



## Resolução CEAMB N.º 013

Delega competência ao Presidente do CEAMB para decidir sobre requerimentos discentes no âmbito do Curso de Engenharia Ambiental da Escola de Minas da UFOP.

O Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de diminuir o prazo de atendimento das necessidades dos discentes do Curso, em seus requerimentos;

Considerando a decisão unânime adotada na reunião de 14 de abril de 2015, sobre apreciação de requerimentos discentes;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar competência ao Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental da Escola de Minas da UFOP para decidir sobre o pleito dos discentes matriculados no curso, através de requerimentos para quebra de pré-requisitos, aproveitamento de estudos, atribuição de carga horária em atividades acadêmico-científico-culturais, atividades avaliativas diferenciadas e para aproveitamento de estudos em disciplinas.

**§ 1º** - Na primeira reunião posterior à decisão dos requerimentos, o Presidente do CEAMB comunicará sobre os requerimentos decididos.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir dessa data, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, 14 abril de 2015.

**Prof. Gilberto Queiroz da Silva**  
Presidente do CEAMB